

# EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS: ORGANIZAÇÃO DOS FABRICANTES E SUAS OBRIGAÇÕES (LEI FEDERAL 9.974)

EMPTY PACKINGS OF PESTICIDES: ORGANIZATION OF THE MAKERS AND ITS OBLIGATIONS  
(FEDERAL LAW 9.974)

Douglas Daniel Grutzmacher<sup>1</sup>; Cândida Renata Farias<sup>2</sup>; Anderson Dionei Grutzmacher<sup>3</sup>; Arno André Poisl<sup>4</sup>

- CARTA AO EDITOR -

## RESUMO

A Lei Federal 9.974 visa obrigações a todos os segmentos envolvidos com os agrotóxicos, onde no caso das indústrias, estas devem recolher as embalagens devolvidas pelo agricultor e dar um destino adequado a este material. Para isto, as indústrias se organizaram e criaram um órgão a nível nacional chamado de inpEV (Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias) que cuida unicamente da destinação adequada das embalagens vazias de agrotóxicos. O inpEV iniciou as atividades em janeiro de 2002 e trabalha como um centro de inteligência coordenando ações, fornecendo orientação sobre normas, leis e procedimentos, analisando informações e garantindo o bom funcionamento de toda a logística reversa das embalagens vazias de fitossanitários no Brasil. A visão do inpEV é ser referência mundial como centro de excelência na recuperação e destinação final de embalagens vazias de fitossanitários, preservação do meio-ambiente e da saúde humana.

Palavras-chave: Recipientes de fitossanitários, indústrias de Agrotóxicos, inpEV.

## ABSTRACT

The Federal Law 9.974 seeks obligations to all segments involved with pesticides. In the case of industries, they should pick up the packings returned by the farmer and provide a proper destination to this material. With this purpose, industries created an organization in Brazil called inpEV (National Institute for Processing of Empty Packings of Pesticides) that only takes care of the proper destination of the empty packings of pesticides. The inpEV began the activities in January 2002. It works as an intelligence center, coordinating actions, supplying orientation on norms, laws and procedures, analyzing information and guaranteeing the appropriate operation of the whole reverse logistics of pesticides in Brazil. The objective of the inpEV is to be world reference as an excellence center in the recovery and final destination of empty packings of pesticides, preservation of the environment and of the human health.

Key words: Recipients of pesticides, industries of pesticides, inpEV.

Em 1999 foi elaborada a Lei Federal 9.974 que visa dar uma destinação ambientalmente adequada as embalagens vazias de agrotóxicos utilizadas no Brasil. Esta Lei estipula obrigações a todos os segmentos envolvidos diretamente com os agrotóxicos, que são os fabricantes que produzem estes

produtos, as revendas que são os canais de comercialização e os agricultores que são os usuários.

Segundo esta lei cabe ao agricultor realizar a triplíce lavagem das embalagens vazias e posteriormente encaminhar estas embalagens com as respectivas tampas a uma unidade de recebimento no prazo de um ano apartir da data de compra do produto. Já o revendedor deve disponibilizar e gerenciar as unidades de recebimento de embalagens vazias, informar aos agricultores sobre os procedimentos de lavagem no ato da venda do produto e informar o endereço da unidade de recebimento de embalagens vazias mais próxima para o usuário. A indústria tem como obrigação recolher as embalagens devolvidas pelo agricultor, dando um destino adequado a este material, implementando em colaboração com o Poder Público, programas educativos de controle e estímulo à lavagem e à devolução das embalagens vazias por parte dos usuários (inpEV, s.d.).

Com o objetivo de atender a nova legislação as indústrias se organizaram e criaram um órgão a nível nacional chamado de inpEV (Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias) que cuida unicamente da destinação adequada das embalagens vazias de agrotóxicos.

O inpEV foi instalado formalmente no dia 14 de dezembro de 2001, durante assembléia nos salões da Casa da Fazenda, no Bairro do Morumbi, em São Paulo-SP, e entrou em operação em janeiro de 2002. Com a criação do Instituto, a história dos produtos fitossanitários no Brasil ganhou um novo capítulo, marcado pela união de forças de todos os agentes ligados ao agronegócio em torno de um objetivo comum, implantar um sistema ágil e eficiente de processamento de embalagens vazias de defensivos agrícolas.

A meta do inpEV e de seus parceiros como órgãos públicos, agricultores, revendedores, entidades e empresas privadas, cooperativas, ONGs, associações de classe, patronais e de trabalhadores é oferecer apoio logístico a essa ação de âmbito nacional, fazendo com que todos os elos envolvidos na cadeia do agronegócio contribuam, de maneira efetiva, para a sustentabilidade ambiental.

O Instituto nasceu como resultado de um amplo processo de debates entre os representantes do setor, enfatizando a importância de uma organização específica para tratar da questão das embalagens vazias de forma

<sup>1</sup> Eng. Agr., Dr., Gerente da Central de Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos de Capão do Leão,RS; E.mail: douglasdanielg@bol.com.br

<sup>2</sup> Eng. Agr., Doutoranda do Programa de Pós Graduação em Fitossanidade da FAEM/UFPEL. Caixa Postal 354, Pelotas, RS. CEP: 96.010-900.

<sup>3</sup> Eng. Agr., Dr., Prof. Adjunto do Departamento de Fitossanidade da FAEM/UFPEL Caixa Postal 354, Pelotas, RS. CEP: 96.010-900.

<sup>4</sup> Eng. Agr., Coordenador da Região Sul de Operações do inpEV; E-mail: arno.poisl@inpev.org.br

(Recebido para Publicação em 23/02/2005, Aprovado em 09/11/2005)

R. Bras. Agrociência, Pelotas, v. 12, n. 1, p. 05-06, jan-mar, 2006

05

autônoma, pró-ativa, eficiente e que dispusesse de uma estrutura especializada, focada exclusivamente no tema do processamento de embalagens (RANDO, 2004a).

Participaram ativamente das discussões para a criação do inpEV as empresas produtoras e revendedores de fitossanitários, representantes de órgãos públicos, universidades, cooperativas, entidades de classe e escritórios de advocacia.

**Missão do inpEV:** O inpEV é uma entidade sem fins lucrativos dedicada a gerir o processo de destinação de embalagens vazias de fitossanitários no Brasil, dar apoio e orientação à indústria, canais de distribuição e agricultores no cumprimento das responsabilidades definidas pela legislação, promover a educação e a consciência de proteção ao meio ambiente e à saúde humana e apoiar o desenvolvimento tecnológico de embalagens de fitossanitários.

**Investimento:** Com investimento previsto de US\$ 25 milhões ao longo do período 2002-2006, o inpEV já está conseguindo antecipar algumas de suas metas. O Instituto já terá implantadas e em funcionamento mais de 250 unidades de recebimento, situadas nas regiões de maior consumo até final deste ano (2005), meta que havia sido estabelecida anteriormente para o ano 2006 (RANDO, 2004a e RANDO, 2004b).

Para assegurar o cumprimento de sua missão, o inpEV segue uma linha de atuação clara e bem definida de modo a abranger com eficácia todas as etapas do processo de gerenciamento de embalagens vazias. A entidade funciona como um Centro de Inteligência que coordena os fluxos e ações, fornecendo orientação sobre normas, leis e procedimentos, coletando e analisando informações, incentivando e premiando as melhores práticas e garantindo o bom funcionamento de toda a logística reversa das embalagens vazias de produtos fitossanitários no País.

Para isto o inpEV apresenta diversas gerências, distribuídas da seguinte maneira:

**Administrativa e Financeira:** Acompanha as execuções orçamentárias do inpEV, fornecendo subsídios a todas as demais áreas para seu melhor gerenciamento e controle.

**Desenvolvimento Tecnológico:** Incentiva o desenvolvimento tecnológico das embalagens de produtos fitossanitários, por meio da busca e da criação de estímulos internos e externos, identificando oportunidades de inovação tecnológica.

**Destinação Final:** Indica os requisitos de segurança e armazenamento quanto a aspectos toxicológicos dos produtos

e embalagens de fitossanitários. Mantém os associados informados sobre a destinação das embalagens vazias recolhidas nas unidades de recebimento e audita, em conjunto com o Departamento Jurídico, a conformidade das licenças ambientais das unidades de destino final em relação ao recebimento das embalagens vazias de fitossanitários.

**Educação e Comunicação:** Desenvolve um extenso programa de treinamento e comunicação visando alcançar os técnicos, vendedores, proprietários rurais, agricultores em geral e aplicadores, com a finalidade de capacitar a todos para o uso correto e seguro de produtos e as práticas adequadas de lavagem e devolução das embalagens vazias. Elabora campanhas educativas de alcance nacional e programas de formação de instrutores e multiplicadores que atuam diretamente junto aos aplicadores dos produtos no campo.

**Logística:** Está organizada de modo a abranger todos os aspectos envolvidos na operacionalização da logística reversa ou seja na questões relacionadas ao transporte das embalagens vazias.

**Jurídica:** Atua proativamente junto aos legisladores, órgãos reguladores, fiscalizadores e Ministério Público no desenho e na aplicação da legislação, procurando adequá-la à realidade. Analisa as solicitações de associados e de auditores internos e externos e analisa permanentemente a legislação.

**Gerência de Operações:** Auxilia no licenciamento, construção, manutenção, segurança e normas legais para as Centrais e Postos, bem como gerir as atividades dos Coordenadores do inpEV nas diferentes regiões do Brasil.

**Visão do inpEV:** Ser referência mundial como centro de excelência na recuperação e destinação final de embalagens vazias de produtos fitossanitários, preservação do meio-ambiente e da saúde humana.

Isto mostra a responsabilidade social e ambiental que o setor de agroquímicos apresenta. Nenhum outro setor faz com tanta eficiência o que este setor esta fazendo, e a grande beneficiaria de tudo isto é a natureza.

## REFERÊNCIAS

- INPEV (INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS). **Destinação final de embalagens vazias de agrotóxicos**. 24 p. s.d. (Manual de Orientação).
- RANDO, J. C. Todos por um. **Atualidades Agrícolas**, São Bernardo do Campo, p.34 – 39, 2004a.
- RANDO, J. C. Recolhimento de embalagens vazias cresce 159% neste ano. **Cultivar**, Pelotas, n. 64, p.40, 2004b.